



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 74.522,72 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.11 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08 | Assistência Social | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2042 | Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes | |
| FR: 2.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 643 - 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 71.115,82 |
| 644 - 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 3.406,90 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

| | |
|--|------------------|
| Saldo apurado do exercício anterior | |
| FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 74.522,72 |

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 997, de 25 de outubro de 2022.

[[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia